



**Tribunal de Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Divisão de Contratos**  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Contrato n. 32/2017 – CIA 0040765-40.2017.8.11.0000

## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 32/2017**

**CONTRATO N. 32/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE MATO  
GROSSO POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO  
AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS E A  
EMPRESA IDM INFORMATICA LTDA –  
EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93, com recursos (Fonte 100) ou (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDM INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.091.466/0001-75, Inscrição Estadual 13.177.239-2, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n° 1524 A, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78025-300 neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pela sua sócia a Sra. **ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 132.8114-3 e do CPF n° 009.990.731-33, denominada **CONTRATADA**.



**Tribunal de Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Divisão de Contratos**  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Contrato n. 32/2017 – CIA 0040765-40.2017.8.11.0000

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do presente Contrato originalmente firmado entres as partes.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

**2.1.** Por força da determinação presidencial de rescisão unilateral anexada ao andamento nº 762-CIA, que tem como fundamento o artigo 77 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

**3.1.** Para a eficácia deste Termo de Rescisão, o CONTRATANTE, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**3.2.** O presente Termo lavrado em 02 (duas) via(s) de igual teor e forma, e assinado pela parte contratante e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2021.

- assinado digitalmente -

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**  
Presidente do Tribunal de Justiça - MT  
**CONTRATANTE**